

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000
Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **331, de 22 de março de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.santaterezinha.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1782023221

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI MUNICIPAL N° 393/2023 de 11 de dezembro de 2023.	2
LEI MUNICIPAL N° 394/2023 de 11 de dezembro de 2023.	3
LEI MUNICIPAL N° 395/2023 de 11 de dezembro de 2023.	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 393/2023 de 11 de dezembro de 2023.

Autoriza o Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, através do chefe do poder executivo a realizar contratações temporárias de pessoal que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, senhor WANDERLEY SOUSA SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade no ano de 2024.

Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	23	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.164,68
PROFESSOR	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.443,12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	40 HORAS SEMANAIS	Salário-Mínimo Nacional
OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.700,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.700,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
MOTORISTA	15	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ODONTÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00
ODONTÓLOGO	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.750,00
PSICÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
NUTRICIONISTA	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	03	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
FARMACÊUTICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ELETRICISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00

MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.604,00
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.604,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG	10	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
RECEPCIONISTA	02	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO ODONTOLÓGICO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.700,00
ASSESSOR DE EXECUÇÃO	36	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 394/2023 de 11 de dezembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), sobre os vencimentos básicos dos Profissionais efetivos do Magistério Público Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, previstos na lei municipal nº 320/2020.

Parágrafo Único: Ficam alterados na forma do anexo único desta lei os vencimentos cargos constantes na lei municipal nº 389/2023.

Art. 2º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTOS
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 40 HORAS	R\$ 3.332,01
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 30 HORAS	R\$ 2.499,00
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 20 HORAS	R\$ 1.660,76

LEI MUNICIPAL N° 395/2023 de 11 de dezembro de 2023.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, os seguintes cargos, com quantitativo de vaga, carga horária, remuneração e órgão de lotação:

CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06	40 HORAS SEMANAIS	Salário-Mínimo Nacional
OPERADOR DE MÁQUINAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	05	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10	40 HORAS SEMANAIS	Salário-Mínimo Nacional

Art. 2º - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, com suas atribuições descritas no anexo único da lei municipal nº 368/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal